



PROJETO DE LEI Nº 53 /2022

LEGISLAÇÃO

“Fica instituído no calendário oficial do Município o ‘Setembro Verde’, dedicado a inclusão social da pessoa com deficiência”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município o “Setembro Verde”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Em comemoração ao “Setembro Verde”, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

**Art. 3º** No decorrer do mês de setembro, poderão ser realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V - Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência;
- VI - Estimular a inclusão nos ambientes educacionais, culturais e esportivos.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo do Município definir os setores da Administração, métodos e formas de aplicação desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Avelino Ribeiro da Cruz  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Vereador Avelino Ribeiro da Cruz

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 22 de março de 2022.

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em <i>24, 03, 22</i>
<i>PROJETO</i> , para Parecer
<i>Nº 291, 03, 22</i>

*Avelino Ribeiro da Cruz*  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 11.133 de 14 de julho de 2005 instituiu o dia 21 de setembro como “Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência”.

O “Setembro Verde” vem fazer alusão às várias lutas e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência, seja ela de qualquer nível ou intensidade. As pessoas possuem direitos, mas muitas vezes, seja por desconhecimento ou outros motivos, não conseguem exercer sua cidadania.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei para que possamos mobilizar nosso Município no mês de setembro em prol de todos os deficientes, discutindo as diversas formas e políticas públicas de inclusão; atacando todos os preconceitos e eliminando de forma eficaz as desinformações que persistem na sociedade a respeito desses seres humanos que devem ser acolhidos de forma natural e especial.

De forma brilhante esta Casa tem aprovado diversos projetos de relevância para assegurar direitos e dar voz às pessoas com deficiência. Não poderíamos deixar de dedicar uma campanha exclusiva para conscientizar a todos da necessidade da verdadeira inclusão.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores da Câmara Municipal de Ipatinga para a aprovação deste Projeto de Lei para que possamos, mais uma vez, cumprir nosso papel, e assegurar os direitos, melhor condição de vida e inclusão das pessoas com deficiência do nosso Município.